

**LEI N.º 2.000**  
**DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º 1.821, DE 24 DE**  
**NOVEMBRO DE 1999, QUE INSTITUIU O PROGRAMA D**  
**EORIENTAÇÃO AOS BAHISTAS DENOMINADO “SALVA-**  
**SURF” E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**BETO MANSUR**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 29 de novembro de 2001 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI N.º 2.000**

Art. 1.º O artigo 9.º da Lei n.º 1.821, de 24 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9.º O programa será desenvolvido de 1.º de janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2002”.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de dezembro de 2001.

**BETO MANSUR**  
*Prefeito Municipal*

Registrada no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria  
Municipal de Assuntos Jurídicos, em 26 de dezembro de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO  
Chefe do Departamento